

DECRETO Nº 23780/2026

Declara a empresa FONTE DÁGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, impedida de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerando o fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório; e

Considerando que a empresa, mesmo ciente das penalidades constantes no edital da Licitação, não assinou o Contrato decorrente do processo licitatório.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a empresa FONTE DÁGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.797.497/0001-50, impedida de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, com fundamento no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2026 e seus anexos.

Art. 2º O impedimento perdurará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se